



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 Lavras do Sul.

CEP: 97390-000

Fone: 55-3282-1244

LEI N° 3.518, de 13 de dezembro de 2017.

Acrescenta programação ao anexo do Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o exercício de 2017.

Prefeito de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso III do art. 114 da lei Orgânica, faz saber que a Câmara de vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Acrescenta ao anexo do Calendário Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o exercício de 2017, a seguinte programação:

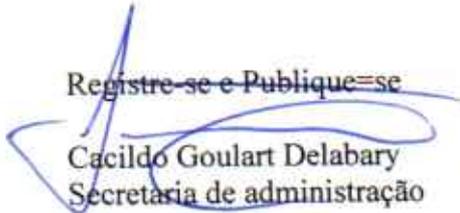
DEZEMBRO	
09	I FEDAPAN – (Festival de Patinação e Dança) – Ballet sobre Patins

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lavras do Sul, 13 de dezembro de 2017.


Sávio Prestes
Prefeito Municipal

~~Registre-se e Publique-se~~


Cacildo Goulart Delabary
Secretaria de administração